

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO\***

CONTRATO Nº.....: 20170016  
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 02/2017 - PP  
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA  
CONTRATADA(O).....: VANESSA PATRICIA GOIS DE MEDEIROS  
OBJETO.....: Contratação de um locador para locação de um veículo COM MOTORISTA para atender as necessidades da Câmara Municipal de Areia Branca  
VALOR TOTAL.....: R\$ 31.200,00 (trinta e um mil, duzentos reais)  
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.16,  
no valor global de R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais), sendo o valor mensal de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)  
VIGÊNCIA.....: 1 (um) ano.  
DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Maio de 2017.

\*Republado por incorreção de erro material.

**Publicado por:**  
JUARY TELKIANO DE SOUZA  
Código Identificador: 5B374B34

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Partes.....: Câmara Municipal de Areia Branca e a empresa PAULO ALBERTO DE OLIVEIRA  
Dispensa de licitação nº 02/2017-0029  
Dotação Orçamentária: Exercício 2017 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física  
Valor.....: R\$ 6.300,00 (seis mil, trezentos reais)  
Objeto.....: Contratação de um instrutor de informática para prestar serviços de informática no TELECENTRO - programa legislativo de inclusão digital. Como também de monitoramento de sistema com aulas diárias de informática básica para a população interessada  
Fundamento Legal....: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.  
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) RUIDENBERG FERREIRA SOUTO FILHO, Presidente da Câmara Municipal.  
AREIA BRANCA - RN, 01 de Maio de 2017  
JUARY TELKIANO DE SOUZA  
Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
JUARY TELKIANO DE SOUZA  
Código Identificador: 5D5C5B37

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Partes.....: Câmara Municipal de Areia Branca e a empresa J M COELHO CONST. E SERV. LIMPEZA LTDA  
Dispensa de licitação nº 0/2017-0028  
Dotação Orçamentária: Exercício 2017 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica  
Valor.....: R\$ 6.499,00 (seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais)  
Objeto.....: Serviços de substituição de telhas Brasil, argerol, forro pvc, manutenção na rede elétrica em toda marquise da Câmara Municipal  
Fundamento Legal....: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.  
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) RUIDENBERG FERREIRA SOUTO FILHO, Presidente da Câmara Municipal.  
AREIA BRANCA - RN, 30 de Maio de 2017  
JUARY TELKIANO DE SOUZA  
Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
JUARY TELKIANO DE SOUZA  
Código Identificador: 7442E991

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de

junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com a justificativa acostada aos autos, para a contratação da(o) PAULO ALBERTO DE OLIVEIRA, referente à Contratação de um instrutor de informática para prestar serviços de informática no TELECENTRO - programa legislativo de inclusão digital. Como também de monitoramento de sistema com aulas diárias de informática básica para a população interessada.  
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). JUARY TELKIANO DE SOUZA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.  
AREIA BRANCA - RN, 25 de Abril de 2017  
RUIDENBERG FERREIRA SOUTO FILHO  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
JUARY TELKIANO DE SOUZA  
Código Identificador: 457A4216

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com a justificativa acostada aos autos, para a contratação da(o) J M COELHO CONST. E SERV. LIMPEZA LTDA, referente à Serviços de substituição de telhas Brasil, argerol, forro pvc, manutenção na rede elétrica em toda marquise da Câmara municipal.  
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). JUARY TELKIANO DE SOUZA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.  
AREIA BRANCA - RN, 29 de Maio de 2017  
RUIDENBERG FERREIRA SOUTO FILHO  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
JUARY TELKIANO DE SOUZA  
Código Identificador: 67EE3666

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2017 -  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA Nº 05060001/2017**

A Diretora Administrativa e Coordenadora de Departamento de Recursos Humanos, por meio da Câmara Municipal de Baraúna, consoante autorização do Sr. MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA, Presidente da Câmara Municipal, vem declarar a Dispensa de Licitação nº 055/2017 para contratação de Pessoa Jurídica visando à execução de serviços de capacitação de servidores referente ao curso de licitação e contratos administrativos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Baraúna/RN.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O presente processo administrativo tem por objeto suprir às necessidades da Câmara Municipal, no tocante a execução de serviços de capacitação de servidores referente ao curso de licitação e contratos administrativos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Baraúna/RN, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Os valores contratados estão compatíveis com os valores de mercado, conforme pesquisas de preços acostadas ao processo. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada junto a Pessoa Jurídica: 2M ASSESSORIA PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LTDA, CNPJ: 14.645.674/0001-58, com o valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Baraúna/RN, 06 de junho de 2017.

LENICLÉIA PEREIRA DE CARVALHO

Diretora Administrativa e Coordenadora de Departamento de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
MAGALI PEREIRA DE AQUINO  
Código Identificador: 6EE24A5A

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
055/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA Nº  
05060001/2017**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com Declaração de Dispensa emitida pela Sra, LENICLÉIA PEREIRA DE CARVALHO Diretora Administrativa e Coordenadora de Departamento de Recursos Humanos para a contratação da Pessoa Jurídica: 2M ASSESSORIA PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LTDA, CNPJ: 14.645.674/0001-58, com o valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinado à execução de serviços de capacitação de servidores referente ao curso de licitação e contratos administrativos junto ao Poder Legislativo Municipal.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Srª. LENICLÉIA PEREIRA DE CARVALHO Diretora Administrativa e Coordenadora de Departamento de Recursos Humanos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Baraúna/RN, 06 de junho de 2017.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
MAGALI PEREIRA DE AQUINO  
Código Identificador: 58DFCDAD

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2017 -  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA Nº 29050006/2017**

A Diretora Administrativa e Coordenadora de Departamento de Recursos Humanos, por meio da Câmara Municipal de Baraúna, consoante autorização do Sr. MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA, Presidente da Câmara Municipal, vem declarar a Dispensa de Licitação nº 056/2017 para contratação de Pessoa Jurídica visando à execução de serviços de confecção de fardamento para atender as necessidades da Câmara Municipal de Baraúna/RN.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O presente processo administrativo tem por objeto suprir às necessidades da Câmara Municipal, no tocante a execução de serviços de confecção de fardamento para atender as necessidades da Câmara Municipal de Baraúna/RN, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Os valores contratados estão compatíveis com os valores de mercado, conforme pesquisas de preços acostadas ao processo. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada junto a Pessoa Jurídica: EMANUEL INAVAN FLORENCIO "ORNATUS FARDAMENTOS" CNPJ: 27.545.546/0001-84, com o valor total de R\$ 3.805,00 (três mil e cinco reais).

Baraúna/RN, 29 de maio de 2017.

LENICLÉIA PEREIRA DE CARVALHO

Diretora Administrativa e Coordenadora de Departamento de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
MAGALI PEREIRA DE AQUINO  
Código Identificador: 4B521815

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
056/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA Nº  
29050006/2017**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com Declaração de Dispensa emitida pela Sra, LENICLÉIA PEREIRA DE CARVALHO Diretora Administrativa e Coordenadora de Departamento de Recursos Humanos para a contratação da Pessoa Jurídica: EMANUEL INAVAN FLORENCIO "ORNATUS FARDAMENTOS" CNPJ: 27.545.546/0001-84, com o valor total de R\$ 3.805,00 (três mil e cinco reais), destinado à execução de serviços de confecção de fardamento junto ao Poder Legislativo Municipal.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Srª LENICLEIA PEREIRA DE CARVALHO Diretora Administrativa e Coordenadora de Departamento de Recursos Humanos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Baraúna/RN, 29 de maio de 2017.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
MAGALI PEREIRA DE AQUINO  
Código Identificador: 458FCEA3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ**

**ÓRGÃO PÚBLICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO D 060002/2017**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Bodó, em cumprimento à ratificação procedida pelo Ordenador de Despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06000002/17

Processo Licitatório nº D 060002/2017

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO DE GÁS (GLP) 13 KG

Contratado.....: SANTANA DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA - ME, com o valor total de R\$ 240,00(Duzentos e Quarenta Reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. JOSÉ FELIX NETO, Presidente da Câmara.

BODÓ - RN, 08 de Junho de 2017

ANA CRISTINA MEDEIROS FERREIRA

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**  
ANA CRISTINA MEDEIROS FERREIRA  
Código Identificador: 5D26545D

**ÓRGÃO PÚBLICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO D 060001/2017**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Bodó, em cumprimento à ratificação procedida pelo Ordenador de Despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06000001/17

Processo Licitatório nº D 060001/2017

Objeto.....: CONFECÇÃO DE COMENDAS E MEDALHAS DESTINADAS A "SESSÃO SOLENE DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE" E A "SESSÃO SOLENE EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA QUADRILHA JUNINA EXPLOSAÇÃO JOVEM"

Contratado.....: SERIDÓ BRINDES, com o valor total de R\$ 1.310,00(Um Mil, Trezentos e Dez Reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. JOSÉ FELIX NETO, Presidente da Câmara.

BODÓ - RN, 08 de Junho de 2017

ANA CRISTINA MEDEIROS FERREIRA

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**  
ANA CRISTINA MEDEIROS FERREIRA  
Código Identificador: 5D63DFC1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2017**

A Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, consoante autorização do Presidente da casa, o Sr. VALDERI JOAQUIM BORGES, vem declarar a Dispensa de Licitação nº 024/2017, aquisição de combustível (Gasolina comum) durante o período do mês de Maio/2017, para atender as necessidades do veículo FIAT/UNO MILLE FIRE de Placa KHR - 9685 da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso V, da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

V-quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O presente processo administrativo tem por objetivo a aquisição de combustível havendo a necessidade de atender as viagens diárias no veículo FIAT/UNO MILLE FIRE de Placa KHR - 9685 da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, com fulcro no Art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que por sua vez, viabiliza a referida contratação dentro das exigências requeridas por este dispositivo, tendo em vista não ter acudido interessados no Pregão Presencial nº 005/2017, ocorrido em 25/04/2017.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Os valores ora contratados estão compatíveis com os de mercado, conforme pesquisas de preço anexas ao referido processo administrativo. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a Pessoa Jurídica POSTO SERRANO LTDA, CNPJ: 08.690.810/0001-29, pelo valor de R\$ 1.017,50 (Hum mil e dezessete reais e cinquenta centavos), tendo em vista o mesmo ter oferecido a melhor proposta de preços e condições para o fornecimento do referido produto.

Cerro Corá/RN, 08 de Junho de 2017.

ELYVANIA PEREIRA BATISTA

Presidente da Comissão de Licitação - CMCC

**Publicado por:**  
RUY JEFFERSON FELIX DE BRITO  
Código Identificador: 3DF30AB5

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
024/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2017**

RECONHEÇO a dispensa de licitação, fundamentada no art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas atualizações, em consonância com o Termo de Dispensa de Licitação emitido em 08/06/2017, pela Sra. Elyvania Pereira Batista, Presidente da Comissão de Licitação para pagamento a Pessoa Jurídica POSTO SERRANO LTDA, CNPJ: 08.690.810/0001-29, pelo valor de R\$ 1.017,50 (Hum mil e dezessete reais e cinquenta centavos), referente a aquisição de combustível (Gasolina Comum) no período do mês de Maio/2017, para atender as necessidades do veículo FIAT/UNO MILLE FIRE de placa KHR - 9685 da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN.

RATIFICO, conforme previsto no art. 26 da Lei 8.666/93, o despacho da Sra. Elyvania Pereira Batista, Presidente da Comissão de Licitações, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Cerro Corá/RN, 08 de Junho de 2017.

VALDERI JOAQUIM BORGES

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
RUY JEFFERSON FELIX DE BRITO  
Código Identificador: 4396B7F8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA: 33/2017**

CURRAIS NOVOS, consoante autorização do(a) Sr(a). JOAO JOSE DA SILVA NETO, PRESIDENTE, vem abrir o presente processo administrativo para SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DESTINADA A SERVIÇOS DE TROCA DE LINHA 3X5, GESSO E PINTURA NA ESTRUTURA FÍSICA DOS GABINETES DA CAMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 5% (cinco por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de Currais Novos, atendendo à demanda da(o) CAMARA MUNICIPAL DE

CURRAIS NOVOS, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A escolha das(s) propostas(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa, levando em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

IVERALDO OLIVEIRA ALEXANDRINO CNPJ: R\$ 1.063,00

ALZIRA GRACIETE G. DE A. ALMEIDA  
PRESIDENTE DA CPL

Total Geral R\$ 1.063,00

Currais Novos-RN, terça-feira, 30 de maio de 2017.

**Publicado por:**  
JOÃO BATISTA BEZERRA  
Código Identificador: 427ECA44

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 009/2017**

Órgão Gerenciador: Câmara Municipal de Guamaré/RN; CNPJ. 08.587.263/0001-50.

Empresa Participante / Detentora: Sandra Alves do Nascimento - ME, CNPJ: 26.983.557/0001-83.

OBJETO: Registro de Preços, visando a Contratação de empresa para os serviços de operação dos sistemas de sonorização, produção e gravação de imagens, vídeos e áudios, distribuição do material gravado compatível com as mídias digitais existentes no mercado local, geração de caracteres, através de conversor de texto, durante as reuniões ordinárias, extraordinárias, solenes, especial, itinerantes, audiências Públicas realizadas por esta Casa, aprovação de Leis, Transcrição de Ata e demais serviços relacionados que se fizerem necessários, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.

PREÇOS: Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial nº 009/2017, Conforme abaixo.

Valor Global Registrado: R\$ 136.800,00 (cento e trinta e seis mil e oitocentos reais).

Itens Registrados: Único, da Presente Ata.

Data de assinatura: 09 de Junho de 2017.

Validade: Termo inicial na data de sua assinatura e termo final em até 12 (doze) meses.

Modalidade Licitatória: Pregão Presencial Nº 009/2017.

Guamaré/RN, 09 de Junho de 2017.

Subscritores:

Emilson de Borba Cunha

Presidente

Contratante

Sandra Alves do Nascimento - ME

CNPJ: 26.983.557/0001-83

Contratada

**Publicado por:**  
JULIO CESAR CERQUEIRA DE OLIVEIRA  
Código Identificador: 558A352D

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº  
009/2017**

OBJETO: Registro de Preços, visando a Contratação de empresa para os serviços de operação dos sistemas de sonorização, produção e gravação de imagens, vídeos e áudios, distribuição do material gravado compatível com as mídias digitais existentes no mercado local, geração de caracteres, através de conversor de texto, durante as reuniões ordinárias, extraordinárias, solenes, especial, itinerantes, audiências Públicas realizadas por esta Casa, aprovação de Leis, Transcrição de Ata e demais serviços relacionados que se fizerem necessários, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente, de acordo com as especificações do Termo de Referência.

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 009/2017, o Pregoeiro ADJUDICA o objeto desta licitação a empresa: SANDRA ALVES DO NASCIMENTO - ME, CNPJ: 26.983.557/0001-83, Vencedora do Presente Processo



Licitatório, haja vista ter sido a proposta mais vantajosa apresentada à esta Edilidade.

Guamaré/RN, 09 de Junho de 2017.

PREGOEIRO

**Publicado por:**  
JULIO CESAR CERQUEIRA DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 54E5FFFF

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**009/2017**

**OBJETO:** Registro de Preços, visando a Contratação de empresa para os serviços de operação dos sistemas de sonorização, produção e gravação de imagens, vídeos e áudios, distribuição do material gravado compatível com as mídias digitais existentes no mercado local, geração de caracteres, através de conversor de texto, durante as reuniões ordinárias, extraordinárias, solenes, especial, itinerantes, audiências Públicas realizadas por esta Casa, aprovação de Leis, Transcrição de Ata e demais serviços relacionados que se fizerem necessários, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Câmara Municipal de Guamaré, o Sr. Emilson de Borba Cunha, Presidente, HOMOLOGA o presente processo, Pregão Presencial nº 009/2017, conforme resultado abaixo.

Homologo a presente licitação em favor do licitante: SANDRA ALVES DO NASCIMENTO – ME, CNPJ: 26.983.557/0001-83, com o valor global de R\$ 136.800,00 (cento e trinta e seis mil e oitocentos reais), por ter apresentado a proposta mais vantajosa à esta Câmara Municipal.

Guamaré/RN, 09 de Junho de 2017.

Emlson de Borba Cunha

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
JULIO CESAR CERQUEIRA DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 73F19014

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUIS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**DECLARAÇÃO DE DISPENSA SL 12 2017**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de JANDUIS, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUIS, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº SL 012/2017, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a atualização, treinamento, customização, suporte e migração de versão do Portal de Transparência desta Câmara Municipal para a Versão 3.0, conforme Portal Modelo disponibilizado e hospedado pelo InteleGIS - Secretaria do Senado Federal., pelo valor de R\$ 1.500,00 (um mil, quinhentos reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). ADEILSON ALVES DE MEDEIROS, Presidente, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

JANDUIS - RN, 08 de Junho de 2017

CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**  
ADEILSON ALVES DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 6EAF533B

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**RATIFICAÇÃO SL 12 2017**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) PATRICIA APARECIDA ADORNO GARCIA 97963887900, referente à atualização, treinamento, customização, suporte e migração de versão do Portal de Transparência desta Câmara Municipal para a Versão 3.0, conforme Portal Modelo disponibilizado e hospedado pelo InteleGIS - Secretaria do Senado Federal..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JANDUIS - RN, 08 de Junho de 2017

ADEILSON ALVES DE MEDEIROS

Presidente

**Publicado por:**  
ADEILSON ALVES DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 5607EEB1

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**EXTRATO DE CONTRATO SL 12 2017**

CONTRATO Nº.....: 20179011

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº SL 012/2017

CONTRATADA.....: CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUIS

CONTRATADA(O).....: PATRICIA APARECIDA ADORNO GARCIA 97963887900

**OBJETO.....:** atualização, treinamento, customização, suporte e migração de versão do Portal de Transparência desta Câmara Municipal para a Versão 3.0, conforme Portal Modelo disponibilizado e hospedado pelo InteleGIS - Secretaria do Senado Federal.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 1.500,00 (um mil, quinhentos reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2017 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Ações do Legislativo , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R\$ 1.500,00

**VIGÊNCIA.....:** 08 de Junho de 2017 a 29 de Dezembro de 2017

**DATA DA ASSINATURA.....:** 08 de Junho de 2017

**Publicado por:**  
ADEILSON ALVES DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 409C707D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº004/2017**

O Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Lagoa Nova - RN, Vereador Erivaldo Trindade de Araújo, com a prerrogativa regimental que lhe é facultada e atendendo solicitação prévia da Presidência,

**R E S O L V E:**

Autorizar o Vereador ANTONIO DOMINGOS SOARES, Presidente da Câmara Municipal e a quem compete exercer a relação externa da Instituição, a realizar viagem à cidade do Natal/RN no dia 06/06/2017, com o objetivo de participar do Treinamento/orientação técnica sobre a operacionalização do Portal da Transparência, promovido pela FECAM/RN, fazendo jus ao pagamento de 1 (uma) diária no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) para cobertura das despesas decorrente do deslocamento, na conformidade da Lei 0572/2017, cujo pagamento será feito antecedente à viagem.

Lagoa Nova, 5 de junho de 2017.

Ver. Erivaldo Trindade de Araújo

1º Secretário

**Publicado por:**  
NAIDE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 527B1D0F

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº005/2017**

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova - RN, Vereador Antonio Domingos Soares, com a prerrogativa regimental que lhe é facultada e considerando a realização de um treinamento de caráter instrutivo e de qualificação para o Servidor promovido pela FECAM/RN,

**R E S O L V E:**

Autorizar a Servidora NAIDE MEDEIROS, Secretária da Câmara Municipal, a realizar viagem à cidade do Natal no dia 06/06/2017, com o objetivo de participar do Treinamento/orientação técnica sobre a operacionalização do Portal da Transparência, promovido pela FECAM/RN, fazendo jus ao pagamento de 1 (uma) diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) para cobertura das despesas decorrente do deslocamento, na conformidade da Lei 0572/2017, cujo pagamento será feito antecedente à viagem.

Lagoa Nova, 5 de junho de 2017.

Ver. Antonio Domingos Soares

Presidente

**Publicado por:**  
NAIDE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 52F071D2

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº 006/2017**

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova - RN, Vereador Antonio Domingos Soares, com a prerrogativa regimental que lhe é facultada e considerando a realização de um evento de caráter instrutivo promovido pela FECAM/RN,

**R E S O L V E:**

Autorizar o Servidor FRANCISCO ALVES GALVÃO, Motorista da Câmara Municipal, a realizar viagem à cidade do Natal no

dia 06/06/2017, conduzindo no veículo oficial da Câmara os participantes (Vereador e Servidor) do Treinamento/orientação técnica sobre a operacionalização do Portal da Transparência, promovido pela FECAM/RN, fazendo jus ao pagamento de 1 (uma) diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) para cobertura das despesas decorrente do deslocamento, na conformidade da Lei 0572/2017, cujo pagamento será feito antecedente à viagem.

Lagoa Nova, 5 de junho de 2017.

Ver. Antonio Domingos Soares

Presidente

**Publicado por:**  
NAIDE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 4BEE6465

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo de Despesa nº: 00531001/2017. Espécie: Dispensa de Licitação. Base Legal: Art. 24, II da Lei Federal 8.666/93. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA. Contratado: SALES.COM REPRESENTAÇÕES.COM. E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ: 13.301.843/0001-70. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço com instalação de antena UHF para TV e de ar condicionado split, na sede da Câmara Municipal.: Valor Global R\$ 600,00 (Seiscentos reais).

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária: 1 01 – CÂMARA MUNICIPAL

Função: 01 – LEGISLATIVA

Sub-Função: 031 – AÇÃO LEGISLATIVA

Projeto/Atividade: 2.001 – Manutenção de atividades da Câmara

Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte de Recurso: Próprio

Região: 001 – Lagoa Salgada

Lagoa Salgada, em 01 de junho de 2017, por: Ozivaldo Nascimento Queiroz

**Publicado por:**  
OZIVALDO NASCIMENTO QUEIROZ  
**Código Identificador:** 53E23D95

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo de Despesa nº: 00531001/2017. Espécie: Dispensa de Licitação. Base Legal: Art. 24, II da Lei Federal 8.666/93. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA. Contratado: SALES.COM REPRESENTAÇÕES.COM. E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ: 13.301.843/0001-70. Objeto: Aquisição de equipamentos para Câmara Municipal como ar condicionado split, smart TV 32", bebedouro de coluna para garrafão, armário e estante em aço: Valor Global R\$ 7.137,00 (Sete mil cento e trinta e sete reais).

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária: 1 01 – CÂMARA MUNICIPAL

Função: 01 – LEGISLATIVA

Sub-Função: 031 – AÇÃO LEGISLATIVA

Projeto/Atividade: 2.001 – Manutenção de atividades da Câmara

Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Fonte de Recurso: Próprio

Região: 001 – Lagoa Salgada

Lagoa Salgada, em 01 de junho de 2017, por: Ozivaldo Nascimento Queiroz

**Publicado por:**  
OZIVALDO NASCIMENTO QUEIROZ  
**Código Identificador:** 56FBD7CC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU**

**GABINETE DA PRESIDENCIA**  
**RESOLUÇÃO Nº 004/2017:**

Dispõe sobre a admissão de estagiários no âmbito do Poder Legislativo, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Macau - Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º A Câmara Municipal de Macau pode oferecer estágio a estudantes regularmente matriculados em cursos vinculados às instituições de ensino público e privadas instaladas no Município de Macau, com base na Lei Federal nº 11.788, de 25 de

setembro de 2.008.

§ 1º. Podem participar do Programa referido no caput deste artigo os estudantes de curso de educação superior, de educação profissional e de ensino médio.

§ 2º. A realização do estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza.

§ 3º. A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

Art. 2º Serão admitidos estagiários de todas as áreas de interesse da Câmara Municipal, especialmente em Informática, Direito, Contabilidade, Meio Ambiente, Comunicação Social, Administração Pública, Economia, Finanças Públicas, sem prejuízo da inserção de outras áreas, de acordo com as necessidades da Casa, devidamente reconhecida pela Mesa.

Art.3º O estágio de que trata o artigo 1º poderá ser exercido em qualquer unidade da Câmara, cujas atividades estejam diretamente relacionadas com as áreas curso escolares do estagiário, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

Art. 4º O número de estagiários na Câmara Municipal não poderá ser superior ao limite estabelecido no art. 17 da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, observada a dotação orçamentária, reservando-se, desse quantitativo, dez por cento das vagas para estudantes portadores de deficiência, compatível com o estágio a ser realizado.

Art. 5º A jornada de atividade em estágio será de quatro horas diárias e vinte horas semanais, observado o horário de funcionamento da Câmara Municipal, desde que compatível com o horário escolar.

Parágrafo único. Em caso de a instituição de ensino adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, a carga horária do estágio, durante este período, será reduzida pelo menos à metade, segundo estipulado no termo de compromisso, para garantir o bom desempenho do estudante.

Art.6º O estudante perceberá, a título de bolsa mensal de estágio, pela jornada semanal de 20 (vinte) horas:

- I - R\$ 450,00 para os estagiários estudantes do ensino superior;
- II - R\$ 400,00 para os estagiários estudantes da educação profissional de nível médio;
- III - R\$ 300 para os estagiários estudantes do ensino médio regular;

Parágrafo único. Será considerada, para efeito de pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário, deduzindo-se do valor os dias de falta não justificada.

Art. 7º A Câmara celebrará convênio de concessão de estágio com as instituições de ensino interessadas, cujo instrumento fixará as obrigações e responsabilidades das partes, devendo observar, dentre outras, as garantias previstas na legislação federal em prol dos estagiários, tais como, recesso, seguro contra acidentes pessoais e outros.

Parágrafo único. À instituição de ensino competirá o processo de seleção, de acordo com o número de vagas de estágio disponíveis por curso/área na Câmara Municipal.

Art. 8º O início do estágio será precedido da assinatura de termo de compromisso entre a Câmara e o estudante, com a intervenção obrigatória da instituição de ensino, onde deverá constar as exigências contidas na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Art. 9º As despesas decorrentes com a aplicação desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 10 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio "Afonso Solino".

Plenário da Câmara de Vereadores de Macau, 06 de junho de 2017.

JAIRTON DE ARAÚJO MEDEIROS

Vereador-Presidente

DINARTE ALESSANDRO RAMOS DOS SANTOS

Vice-Presidente

JOSÉ DE ARIMATÉIA DANTAS

1º Secretário

MARIA DYANA SILVA DE LIRA

2º Secretária

**Publicado por:**  
CORNELIO MARTINS DA SILVA NETO  
Código Identificador: 55F2C3F8

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
RESOLUÇÃO Nº 005/2017:**

Dispõe sobre a admissão de estagiários no âmbito do Poder Legislativo, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Macau - Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º A Câmara Municipal de Macau pode oferecer estágio a estudantes regularmente matriculados em cursos vinculados às instituições de ensino público e privadas instaladas no Município de Macau, com base na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2.008.

§ 1º. Podem participar do Programa referido no caput deste artigo os estudantes de curso de educação superior, de educação profissional e de ensino médio.

§ 2º. A realização do estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza.

§ 3º. A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

Art. 2º Serão admitidos estagiários de todas as áreas de interesse da Câmara Municipal, especialmente em Informática, Direito, Contabilidade, Meio Ambiente, Comunicação Social, Administração Pública, Economia, Finanças Públicas, sem prejuízo da inserção de outras áreas, de acordo com as necessidades da Casa, devidamente reconhecida pela Mesa.

Art.3º O estágio de que trata o artigo 1º poderá ser exercido em qualquer unidade da Câmara, cujas atividades estejam diretamente relacionadas com as áreas curso escolares do estagiário, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

Art. 4º O número de estagiários na Câmara Municipal não poderá ser superior ao limite estabelecido no art. 17 da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, observada a dotação orçamentária, reservando-se, desse quantitativo, dez por cento das vagas para estudantes portadores de deficiência, compatível com o estágio a ser realizado.

Art. 5º A jornada de atividade em estágio será de quatro horas diárias e vinte horas semanais, observado o horário de funcionamento da Câmara Municipal, desde que compatível com o horário escolar.

Parágrafo único. Em caso de a instituição de ensino adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, a carga horária do estágio, durante este período, será reduzida pelo menos à metade, segundo estipulado no termo de compromisso, para garantir o bom desempenho do estudante.

Art.6º O estudante perceberá, a título de bolsa mensal de estágio, pela jornada semanal de 20 (vinte) horas:

- I - R\$ 450,00 para os estagiários estudantes do ensino superior;
- II - R\$ 400,00 para os estagiários estudantes da educação profissional de nível médio;
- III - R\$ 300 para os estagiários estudantes do ensino médio regular;

Parágrafo único. Será considerada, para efeito de pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário, deduzindo-se do valor os dias de falta não justificada.

Art. 7º A Câmara celebrará convênio de concessão de estágio com as instituições de ensino interessadas, cujo instrumento fixará as obrigações e responsabilidades das partes, devendo observar, dentre outras, as garantias previstas na legislação federal em prol dos estagiários, tais como, recesso, seguro contra acidentes pessoais e outros.

Parágrafo único. À instituição de ensino competirá o processo de seleção, de acordo com o número de vagas de estágio disponíveis por curso/área na Câmara Municipal.

Art. 8º O início do estágio será precedido da assinatura de termo de compromisso entre a Câmara e o estudante, com a intervenção obrigatória da instituição de ensino, onde deverá constar as exigências contidas na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Art. 9º As despesas decorrentes com a aplicação desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 10 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio "Afonso Solino."

Plenário da Câmara de Vereadores de Macau, 06 de junho de 2017.

JAIRTON DE ARAÚJO MEDEIROS

Vereador-Presidente

DINARTE ALESSANDRO RAMOS DOS SANTOS

Vice-Presidente

JOSÉ DE ARIMATÉIA DANTAS

1º Secretário

MARIA DYANA SILVA DE LIRA

2º Secretária

**Publicado por:**  
CORNELIO MARTINS DA SILVA NETO  
Código Identificador: 74F3185F

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
PORTARIA Nº 060/2017.**

Faz EXONERAÇÃO do Cargo de ASSISTENTE DE GABINETE 3, símbolo ACM-3, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Macau, Vereador

JAIRTON DE ARAUJO MEDEIROS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Cargo de ASSISTENTE DE GABINETE 3, nível ACM-3, criado pela Lei nº 1.184/2017, de 01 de fevereiro de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, CLEISIANE DOS SANTOS BATISTA, CPF 082.683.764-65, do cargo de ASSISTENTE DE GABINETE 3, onde exercia suas atividades no gabinete da vereador Jose de Arimatéia Dantas, nível ACM-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Macau/RN, 09 de Junho de 2017.

JAIRTON DE ARAÚJO MEDEIROS

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
CORNELIO MARTINS DA SILVA NETO  
Código Identificador: 49F8DE02

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
PORTARIA Nº 061/2017.**

Faz nomeação de Cargo de ASSISTENTE DE GABINETE 3, símbolo ACM-3, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Macau, Vereador JAIRTON DE ARAUJO MEDEIROS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Cargo de ASSISTENTE DE GABINETE 3, nível ACM-3, criado pela Lei nº 1.184/2017, de 01 de fevereiro de 2017; se acha vago,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR, JAIR OLIVEIRA DA ROCHA, CPF 736.357.744-72, para o cargo de ASSISTENTE DE GABINETE 3, onde exercerá suas atividades no gabinete do vereador Jose de Arimatéia Dantas, nível ACM-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Macau/RN, 09 de Junho de 2017.

JAIRTON DE ARAÚJO MEDEIROS

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
CORNELIO MARTINS DA SILVA NETO  
Código Identificador: 5CEECB05

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
PORTARIA 023/2017 - GP CMMDG**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

Conceder a Senhora THALITA CÂMARA XAVIER DA SILVA – Chefe de Gabinete, a importância de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas com passagem, alimentação e estadia, correspondente à uma diária(s), para o seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 06 de junho do corrente ano, para tratar de assuntos do interesse da Câmara municipal na FECAM/RN.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA;

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE; e

CUMPRASE.

Monte das Gameleiras/RN, 07 de junho de 2017.

Wellington Ferreira da Silva

VEREADOR PRESIDENTE

**Publicado por:**  
FRANCISCO TOSCANO NETO  
Código Identificador: 7482B35C

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Sessão Extraordinária

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 45 § XVII CONVOCA EM CARÁTER DE

URGÊNCIA os senhores vereadores do município, para SESSÃO EXTRAORDINÁRIA a ser realizada no dia 09 DE JUNHO DE 2017(Sexta - feira), às 16h00min na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monte das Gameleiras, com a seguinte ordem do dia:

- Projeto de Lei 006/2017 - criação do cargo de Engenheiro Civil

Jailton Felix de Pontes

Presidente Municipal

**Publicado por:**  
FRANCISCO TOSCANO NETO  
**Código Identificador:** 4FD96D88

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
ATO DA PRESIDENTE Nº 01, DE 06 DE JUNHO DE 2017**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO VEREADOR ALDENOR NOGUEIRA, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o artigo 12, inciso IV, do Estatuto da Fundação Vereador Aldenor Nogueira, que dispõe sobre a competência do Presidente do Conselho Deliberativo, para superintender todas as atividades da FUNDAÇÃO, e praticar outros atos que este Estatuto não reserve ao Conselho Deliberativo;

CONSIDERANDO a abertura de processo relativo ao pagamento indenizatório dos serviços prestados à TV Câmara Mossoró;

**RESOLVE**

1. Instaurar Comissão Especial, com as atribuições de analisar a viabilidade de pagamento, a título de indenização, em favor da empresa JOÃO BATISTA M. DE FREITAS – ME (FLEX PRODUÇÕES) inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.151.337/0001-86, de débito referente ao pagamento dos serviços de gravação e transmissão ao vivo das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e audiências públicas da Câmara Municipal, prestados à TV Câmara Mossoró.

2. Designar os servidores efetivos da Câmara Municipal de Mossoró abaixo identificados para, sob a presidência do mesmo, comporem a Comissão Especial:

- Caio Ramon Guimarães de Oliveira

Cargo/Função: Advogado/Procurador-Geral Adjunto

Matrícula: 153

- Ciro Jonathan Pereira Tales de Menezes

Cargo/Função: Agente administrativo

Matrícula: 140

- Lucas Rafael da Cunha e Silva

Cargo/Função: Agente Administrativo

Matrícula: 760013

3. A atividade solicitada aos servidores efetivos acima citados encontra respaldo legal no Acordo de Cooperação firmado entre a Fundação Vereador Aldenor Nogueira e a Câmara Municipal de Mossoró em 05 de abril de 2017.

4. A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos e apresentar relatório final.

5. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Mossoró-RN, 07 de junho de 2017.

Maria Izabel Araújo Montenegro

Presidente da Fundação Vereador Aldenor Nogueira

**Publicado por:**  
JOYCE CIBELLY DE MORAIS LIMA CARNEIRO  
**Código Identificador:** 4C349FCD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 0334/2017-MD.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.255/2011, publicada no Diário Oficial de Município, de 31 de maio de 2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear ROSEMARIA DOS SANTOS AZEVEDO, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar Municipal – APM-4, com lotação no Procon.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 05

de junho de 2017.

RANIERE BARBOSA DINARTE TORRES ANA PAULA

Presidente Primeiro Secretário Segundo Secretário

**Publicado por:**  
RAIMUNDA NONATA FERREIRA DA COSTA  
**Código Identificador:** 5F35F472

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Republicação por incorreção de matéria veiculada na edição 0134 dia 22 de maio de 2017, para Aviso de resultado do PP 001/2017 e Adjudicação do PP 001/2017

ONDE LÊ-SE: R\$ 4.000,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais)

LEIA-SE: R\$ 31.200,00( trinta e um mil e duzentos reais)

**Publicado por:**  
PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA  
**Código Identificador:** 6A760F39

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
011/2017\***

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação.

PROCESSO Nº: 060101/2017

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pedra Preta.

CONTRATADA: ELETRONICA PROGRESSO LTDA

CNPJ: 70.309.885/0001-90

OBJETO: Aquisição de Microfones e uma mesa de som em conformidade com as

necessidades da Câmara de Vereadores de Pedra Preta/RN:

R\$ 1.439,00 (um mil quatrocentos e trinta e nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 100 – Recursos

Ordinários; Órgão: 01 – Poder Legislativo, Unidade

Orçamentária:001 – Câmara Municipal, Função :01 Legislativo,

Sub-Função : 031 – Ação Legislativa, Programa: 0001 Processo

Legislativo, Projeto Atividade: 2.001 – Manutenção da Câmara

Municipal, Elemento de Despesa: 4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta /RN, 08 de Junho de 2017.

Bartolomeu Felipe dos Santos

Presidente da Câmara

\*Republicado por incorreção de erro material.

**Publicado por:**  
RUDY AUGUSTO DOS SANTOS  
**Código Identificador:** 3D299A93

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
010/2017**

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação.

PROCESSO Nº: 060102/2017

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pedra Preta.

CONTRATADA: G C DE ANDRADE BEZERRA ME

CNPJ: 27.573.424/0001-00

OBJETO: Referente a manutenção preventiva e corretiva da rede de computadores e dos computadores da Câmara Municipal no período de Junho à Dezembro de 2017;

R\$ 7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 100 – Recursos

Ordinários; Órgão: 01 – Poder Legislativo, Unidade

Orçamentária:001 – Câmara Municipal, Função :01 Legislativo,

Sub-Função : 031 – Ação Legislativa, Programa: 0001 Processo

Legislativo, Projeto Atividade: 2.001 – Manutenção da Câmara

Municipal, Elemento de Despesa: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta /RN, 08 de Junho de 2017.

Bartolomeu Felipe dos Santos

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
RUDY AUGUSTO DOS SANTOS  
**Código Identificador:** 53F63812

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA**

**SECRETARIA  
OFÍCIO Nº. 027/2017 - GP**

A Sua Senhoria GERENTE GERAL DA AGÊNCIA 1042-1 Ceará – Mirim/RN Senhor Gerente, Ao Cumprimentá-lo, pelo presente ofício, Venho através deste, encaminhar os nomes a serem cadastrados como Presidente e Tesoureira desta Câmara Municipal dando os seguintes poderes. Josilma Bezerra Gomes – Presidente Titular Francinalva da Silva Catarino – Tesoureira • Emitir Cheques • Abrir Contas de Depósitos • Autorizar cobranças • Utilizar o crédito aberto na forma e condições • Receber, passar recibo e dar quitação. • Solicitar saldos, extratos e comprovantes. • Requisitar talonário de cheques • Autorizar débito em conta relativo a operações • Endossar cheque • Requisitar Cartão Eletrônico • Movimentar conta corrente com cartão eletrônico • Sustar/contrordenar cheques • Cancelar cheques • Efetuar transferências por meio eletrônico • Solicitar Movimentação financeira no exterior • Efetuar Movimentação financeira no RPG • Consulta contas/Aplicações de Programas repasses recursos • Liberar arquivos de pagamentos de Gerenciador Financeiro • Solicitar saldos/extratos, exceto investimento • Solicitar saldos/extratos de investimentos • Solicitar saldos/extratos de operações de créditos • Emitir Comprovantes • Efetuar transferências para mesma titularidade • Efetuar transferências Eletrônica p/ alívio de números • Fechar contas de depósitos • Consultar obrigações de débitos direto autorização • Cartão transportes – autorizar debito/ transferências Sem mas para o momento, reiteramos protestos de estima consideração e apreço. Pureza/RN 08 de Junho de 2017. Josilma Bezerra Gomes Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
ZUILA MIRANDA DE FARIAS  
**Código Identificador:** 671296F2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA CM 009/2017**

O Presidente da Câmara Municipal de Rafael Fernandes/RN, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Sra. CÁSSIA MARTINS DA SILVA, portadora de RG: 2.783.569 SSP-RN e CPF: 131.397.074-36, para exercer o cargo de ASSESSORA PARLAMENTAR, desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

JÓRIO CEZAR CHAVES DAMIÃO

Presidente da Câmara Municipal de Rafael Fernandes – RN.

**Publicado por:**  
MICHAELL MAGNOS CHAVES DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 5A2CD58B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 013/2017**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santana do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições regimentais e, ainda, considerando o feriado Municipal das Festividades do Santo Antônio do Povo, que já integra o calendário de eventos tradicionais anuais no município;

**RESOLVE:**

Suspender o expediente e o funcionamento das atividades administrativas da Câmara Municipal de Santana do Seridó no dia 12 (segunda-feira) de Junho de 2017.

Cientifique-se, Publique-se;

Cumpra-se.



Câmara Municipal de Santana do Seridó, em 08 de Junho de 2017.

Juarez Bezerra de Azevedo

Presidente

**Publicado por:**  
RITA DE CASSIA MORAIS SANTOS  
**Código Identificador:** 56352808

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA 049/2017**

O ordenador das despesas da Câmara Municipal de São João do Sabugi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de realizar o Cadastro da Controladora da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, como usuário externo do Portal do Gestor do Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN.

Considerando que para tal, há necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para realizar o referido cadastro.

**RESOLVE:**

DESIGNAR, a Senhora CLAUDIANE DE LUCENA MEDEIROS, (CONTROLADORA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL), a efetuar viagem supra identificada, nos dias 08 de junho de 2017 e autorizar a Tesouraria da Câmara Municipal, a efetuar o pagamento de 01(uma) diária no valor de R\$ 250,00(duzentos e cinquenta reais).

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 07/06/2017.

Alcides Carneiro de Moraes

SECRETÁRIO GERAL

**Publicado por:**  
ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS  
**Código Identificador:** 4F3A427A

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017**

A Pregoeiraoficial da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, Srtª. Ana Paula Medeiros Costa torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 27 de junho de 2017, às 09h00min, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços para Contratação de empresa para execução de serviço de locação de veículo, listado no termo de referência Anexo do edital, com participação exclusiva de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Micro Empreendedores Individuais - MEI. Os interessados em adquirir cópia integral do respectivo Edital e seus anexos poderão dirigir-se a sede da Câmara Municipal, localizada na Rua José Maria, 57, Centro - São João do Sabugi/RN - CEP: 59.310-000, no horário de 07h00min às 12h00min ou, enviar solicitação para o e-mail: camaramunicipalsjs@hotmail.com. Dúvidas pelo telefone (84) 3425-2291.

ANA PAULA MEDEIROS COSTA

Pregoeira

**Publicado por:**  
ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS  
**Código Identificador:** 64ED9E44

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017**

A Pregoeiraoficial da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, Srtª. Ana Paula Medeiros Costa torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 27 de junho de 2017, às 10h00min, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para o REGISTRO DE PREÇOS, visando à Aquisição Gradativa de Combustível para suprir as necessidades da Câmara, conforme especificações constantes do termo de referência do Edital, com participação exclusiva de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Micro Empreendedores Individuais - MEI. Os interessados em adquirir cópia integral do respectivo Edital e seus anexos poderão dirigir-se a sede da Câmara Municipal, localizada na Rua José Maria, 57, Centro - São João do Sabugi/RN - CEP: 59.310-000, no horário de 07h00min às 12h00min ou, enviar solicitação para o e-mail: camaramunicipalsjs@hotmail.com. Dúvidas pelo telefone (84) 3425-2291.

ANA PAULA MEDEIROS COSTA

Pregoeira

**Publicado por:**  
ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS  
**Código Identificador:** 595820E6

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017**

A Pregoeira oficial da Câmara Municipal de São João do

Sabugi/RN, Srtª. Ana Paula Medeiros Costa torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 27 de junho de 2017, às 11h00min, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, menor preço global, tendo a Contratação de empresa para fornecer licenças de uso por prazo determinado, manutenção e suporte técnico nos software para Planejamento, Orçamento, Tesouraria e Contabilidade, Protocolo, Frotas, Licitações, Patrimônio Público, Compras, Almoxarifado, Controle Interno, Recursos humanos e Folha de Pagamento, Portal da Transparência em atendimento a LC 131/2009, conforme termo de referência Anexo ao edital. Os interessados em adquirir cópia integral do respectivo Edital e seus anexos poderão dirigir-se a sede da Câmara Municipal, localizada na Rua José Maria, 57, Centro - São João do Sabugi/RN - CEP: 59.310-000, no horário de 07h00min às 12h00min ou, enviar solicitação para o e-mail: camaramunicipalsjs@hotmail.com. Dúvidas pelo telefone (84) 3425-2291.

ANA PAULA MEDEIROS COSTA

Pregoeira

**Publicado por:**  
ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS  
**Código Identificador:** 5896D72A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**PRESIDENCIA**  
**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº001/2017**

INSTITUI A CÂMARA ITINERANTE COMO FUNÇÃO POLÍTICO-PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU-RN, OBJETIVANDO A INTEGRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS COM O PODER LEGISLATIVO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU-RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e o Regimento Interno da Câmara Municipal, resolve:

Art. 1º. Fica instituída a "Câmara Itinerante" como função político-parlamentar da Câmara Municipal de São José de Mipibu-RN, visando à integração dos municípios com o Poder Legislativo.

Parágrafo único. Serão realizadas a critério da Mesa Diretora ou por requerimento de 1/3 dos Vereadores e, aprovado por maioria simples dos seus membros, contendo data, horário e local para a realização da sessão e, divulgado no mínimo com 5 (cinco) dias de antecedência pelo Presidente através de ato de convocação, sendo limitado a 4 (quatro) eventos durante o ano, sempre nas quintas-feiras.

Art. 2º. Os objetivos e as normas reguladoras do Programa Câmara Itinerante são os constantes do ANEXO ÚNICO, parte integrante desta Resolução.

Art. 3º. Os trabalhos da Câmara itinerante serão dirigidos pelo Presidente da Câmara e/ou pelo vereador por ele indicado.

Art. 4º. As reuniões da Câmara itinerante terão caráter informal.

Parágrafo único. O intuito da Câmara Itinerante é obter subsídios com a população para intermediar os seus reais anseios perante o Poder Executivo Municipal.

Art. 5º. A participação dos vereadores, bem como o trabalho dos servidores, durante a Câmara Itinerante, instituída por esta Resolução será considerado serviço público relevante.

Parágrafo único. Os servidores da Câmara Municipal que participarem dos trabalhos da Câmara Itinerante, instituída por esta Resolução, fora do seu horário de trabalho poderão compensar estas horas em folga.

Art. 6º. As despesas operacionais com a realização da Câmara Itinerante, no que couber, correrão conta de dotações do orçamento anual da Câmara Municipal.

Art. 7º. As reuniões serão realizadas e organizadas pelo Legislativo Municipal em parceria com as escolas públicas e privadas, associações e ONGs, clubes, sindicatos e qualquer outro seguimento da sociedade, juntamente com a assessoria dos vereadores que desta organização quiserem participar.

Art. 8º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São José de Mipibu, 25 de maio de 2017.

Verônica Senra da Silva

Presidente

Josiedy Veras Dinis Fernandes

1º Secretário

José Dalmo Pereira

2º Secretário

ANEXO ÚNICO

I – DO PROGRAMA:

A "Câmara Itinerante" é um instrumento da Câmara Municipal de São José de Mipibu-RN, que será implantado pelo Presidente e os vereadores, objetivando interagir a comunidade com o Poder Legislativo, buscando atingir objetivos pré-definidos. A "Câmara Itinerante" será desenvolvida durante o ano, constituindo trabalho estritamente informal em cada região da cidade.

II – DOS OBJETIVOS:

São objetivos da "Câmara Itinerante":

1. popularizar os trabalhos legislativos, aproximar o contato direto do vereador com a população de cada região;
2. promover a integração entre o Poder Legislativo e a comunidade, abrindo a perspectiva de trabalharem juntos a partir da discussão comum os problemas que envolvem o Município, com o intuito de encontrar soluções;
3. propiciar ao vereador, conhecer de perto o comportamento de cada comunidade, suas reações, opiniões e anseios;
4. antever as aspirações populares, visando intervir com cada comunidade, como interlocutor no estudo de seus problemas, encaminhando suas propostas aos setores competentes da administração municipal.

III – DA PARTICIPAÇÃO DOS VEREADORES:

Os vereadores serão convidados a participar das reuniões de trabalho da "Câmara Itinerante". Para este fim, poderá usar da palavra durante 5 (cinco) minutos cada um, em cada reunião. Caso seja o (a) vereador (a) citado (a) por qualquer membro da comunidade, indagado ou se sentir na necessidade de manifestar sua opinião, por motivo de defesa de seu posicionamento ideológico, poderá o mesmo utilizar o prazo máximo de mais 5 (cinco) minutos.

IV – DA PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE:

Em todas as reuniões de trabalho serão convidadas a participar as lideranças comunitárias, assim como os agentes públicos que residam em cada região, profissionais liberais, empresários, autoridades classistas, políticas, eclesásticas, da segurança, judiciária e profissionais da imprensa.

V – DA ORGANIZAÇÃO DAS REUNIÕES DE TRABALHO:

As reuniões serão realizadas e organizadas pelo Legislativo Municipal em parceria com as escolas públicas e privadas, associações e ONGs, clubes, sindicatos e qualquer outro seguimento da sociedade, juntamente com a assessoria dos vereadores que desta organização quiserem participar.

A Câmara Municipal disponibilizará funcionários, como equipamentos que serão instalados onde se realizará a "Câmara Itinerante", que deverão estar aptos para auxiliar os vereadores e participantes do evento, principalmente relacionados com informações e mecanismos de funcionamento do Poder Legislativo.

Uma equipe da Câmara Municipal composta pelas secretarias e direção administrativa, fará antecipadamente visita ao local definido para a realização do evento, a fim de conhecer suas condições físicas e estruturais, para oportunamente instalar o equipamento e fornecimento de material necessário.

VI – DO COMPROMISSO DA CÂMARA COM A COMUNIDADE:

As reuniões servirão para debater os assuntos mais importantes de cada região comunitária, sempre na busca de suas soluções, e na análise global da estrutura de cada região, com o intuito de prepara-las para o futuro.

A Câmara Municipal, buscando atingir os objetivos criados no programa, publicará informes, por meio do site e redes sociais institucionais, para dar ciência aos moradores sobre as providências tomadas.

VII – DA DIVULGAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO:

A Câmara Municipal, através da Secretaria fará ampla divulgação e promoção da "Câmara Itinerante", bem como registrará em Ata própria o resumo sucinto os trabalhos realizados.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

As reuniões serão abertas e encerradas pelo Presidente que as dirigirá, ou em sua ausência, pelo vereador por ele indicado. Estes encontros com as comunidades reunidas, serão denominados de Reuniões de Trabalho, não contendo caráter deliberativo, sem percepção de qualquer remuneração extra.

Verônica Senra da Silva

Presidente

Josiedy Veras Dinis Fernandes José Dalmo Pereira

1º Secretário 2º Secretário

**Publicado por:**  
VERONICA SENRA DA SILVA  
**Código Identificador:** 3EDD08ED

**PRESIDENCIA**  
**RETIFICAÇÃO DE PORTARIA Nº 003**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, Estado do Rio Grande do Norte, torna pública a RETIFICAÇÃO da Portaria nº 049/2017, conforme matéria publicada no dia 07 de abril de 2017 no Diário Oficial das Câmaras – FECAM/RN. Onde lê-se: Art. 1º - Nomear o Senhor LUIZ ANTONIO AMARAL JUNIOR Carteira de Identidade nº 1.620.049 SSP/RN e CPF nº 026420434-44, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR JURÍDICO, lê-se: Art. 1º - Nomear o Senhor LUIZ ANTONIO AMARAL JUNIOR Carteira de Identidade nº 1.620.049 SSP/RN e CPF nº 026420434-44, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR JURÍDICO, designado para a função de PREGOEIRO da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN. As demais informações matem-se inalteradas.

Gabinete do Presidente da Câmara municipal de São José de

Mipibu-RN  
VERÔNICA SENRA DA SILVA  
Presidente

**Publicado por:**  
VERONICA SENRA DA SILVA  
**Código Identificador:** 46EE795B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
LEI ORDINÁRIA Nº 398, DE 31 MAIO DE 2017.**

AUTOR: MESA DA CÂMARA MUNICIPAL.

SÚMULA: Fixa a remuneração do cargo de Controlador Geral da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, e dá outras providências.

FAÇA SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, APROVOU E EU, DANIEL ANDSON DA COSTA, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, APOS A SANÇÃO PELA PREFEITA MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA:

Art. 1º. A remuneração mensal do cargo de Controlador Geral da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, criado pela Resolução nº 05, de 28 de dezembro de 2005, será de R\$ 1.402,62 (um mil, quatrocentos e dois reais e sessenta e dois centavos).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, 31 de maio de 2017.

DANIEL ANDSON DA COSTA

PRESIDENTE DA CMSJS

**Publicado por:**  
JEFFERSON ANDERSON MEDEIROS CELESTINO  
**Código Identificador:** 6B3BA143

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
LEI Nº 399, DE 31 DE MAIO DE 2017.**

EMENTA: Cria o Museu de Plantas Nativas e Crioulas (MPNC) do Município de São José do Seridó/RN e dá outras providências.

AUTOR: Mesa Diretora

FAÇA SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, APROVOU E EU, MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAUJO, PREFEITA MUNICIPAL, SANÇIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA:

Art. 1º - Fica criado o Museu de Plantas Nativas e Crioulas (MPNC) do Município de São José do Seridó/RN, localizado em Área de Preservação Permanente (APP), terreno público na margem direita do Rio São José.

Art. 2º - Preservar o solo de aluvião que margeia o Rio São José naquela área, indispensável na manutenção dos aquíferos usados no abastecimento da população.

Art. 3º - Conter possíveis processos erosivos por ocasião das enxurradas que ameaçaria as residências urbanas do entorno da área.

Art. 4º - Repovoar a área com remanescentes da caatinga e espécies crioulas de relevância para a população e para a conservação do bioma a caatinga.

Art. 5º - Formar um banco de germoplasma com espécies nativas e crioulas para o suprimento do projeto de produção da municipalidade, denominado CENTRO DE PRODUÇÃO DE MUDAS DE XIQUE-XIQUE (CPMX).

Art. 6º - Preservação de espécies da flora da caatinga em vias de extinção no Município.

Art. 7º - O entremeio entre as árvores poderá ser explorado com culturas temporárias, assim como a forragem poderá ser retirada para alimentação animal.

Art. 8º - É vedada, na área do Museu de Plantas Nativas e Crioulas (MPNC), o corte da vegetação permanente, assim como o pastoreio de animais.

Art. 9º - A gestão do Museu de Plantas Nativas e Crioulas (MPNC) será de alçada de um representante, secretário (a) ou servidor (a), das secretarias de Meio Ambiente e Urbanismo, Agricultura e Educação, sobre a coordenação da primeira.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 278 de 18 de maio de 2007.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São José do Seridó-RN, 31 de maio de 2017.

DANIEL ANDSON DA COSTA

Presidente da CMSJS

**Publicado por:**  
JEFFERSON ANDERSON MEDEIROS CELESTINO  
**Código Identificador:** 44484C06

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**

**SECRETARIA GERAL DA CÂMARA  
TERMO AUTORIZATIVO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
010/2017**

A Comissão de Licitação do Município de SENADOR ELÓI DE SOUZA, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, consoante autorização do(a) Sr(a). JOSE IRIMAR CÂMARA, VEREADOR PRESIDENTE, vem abrir o presente processo administrativo para A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN, (SITE). PORTAL INSTITUCIONAL BÁSICO JÁ INTEGRADO COM E-SIC, PARA O PERÍODO DE JUNHO A DEZEMBRO DE 2017, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA GERAL DA MESA DIRETORA.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

**I - OMISSIS**

II - "Para outros serviços e compras de valor at 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de SENADOR ELÓI DE SOUZA, atendendo à demanda da(o) CAMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com ADRIENE XAVIER BEZERRA-05902526400, no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil, oitocentos reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 08 de Junho de 2017

GENIEL PEREIRA DE OLIVEIRA

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**  
ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO  
**Código Identificador:** 722D5C5F

**SECRETARIA GERAL DA CÂMARA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
010/2017**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação do(a) ADRIENE XAVIER BEZERRA-05902526400, referente à A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN, (SITE). PORTAL INSTITUCIONAL BÁSICO JÁ INTEGRADO COM E-SIC, PARA O PERÍODO DE JUNHO A DEZEMBRO DE 2017, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA GERAL DA MESA DIRETORA..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). GENIEL PEREIRA DE OLIVEIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 08 de Junho de 2017

JOSE IRIMAR CÂMARA

VEREADOR PRESIDENTE

**Publicado por:**  
ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO  
**Código Identificador:** 53278D1E

**SECRETARIA GERAL DA CÂMARA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170011**

CONTRATO Nº.....: 20170011

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2017

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

CONTRATADA(O).....: ADRIENE XAVIER BEZERRA-05902526400

OBJETO.....: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN, (SITE). PORTAL INSTITUCIONAL BÁSICO JÁ INTEGRADO COM E-SIC, PARA O PERÍODO DE JUNHO A DEZEMBRO DE 2017, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA GERAL DA MESA DIRETORA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 2.800,00 (dois mil, oitocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Ações do Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 2.800,00

VIGÊNCIA.....: 09 de Junho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Junho de 2017

**Publicado por:**  
ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO  
**Código Identificador:** 5985636D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

LEI Nº 722/2017, aprovada em 24 de janeiro de 2017, de autoria do Poder Executivo Municipal.

EMENTA: Dispõe sobre a alteração do anexo II da Lei n.º 579/2009, de 15 de dezembro de 2009 e dá outras providências.

**AUTUAÇÃO**

Nesta data, faço a autuação desta Lei que adiante se vê.

E, para constar, fiz este Termo.

Sala das Sessões, em 24 de janeiro de 2017.



---

Israel Felismino de Maria Neto  
1º SECRETÁRIO



LEI Nº 722/2017

Em 25 de janeiro de 2017.

Dispõe sobre a alteração do anexo II da Lei nº 579/2009, de 15 de dezembro de 2009 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI- RIO GRANDE DO NORTE; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte LEI:

**Art 1º** - Ficam ré – alinhados os valores vencimentos referentes as classes de A a J, constantes no Anexo II, da Lei Municipal nº 579/2009, de 15 de dezembro de 2009, conforme o Anexo I, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

**Art. 2.º**- As despesas decorrentes do Art. 1º, desta lei, correrão por conta das dotações próprias consideradas no Orçamento vigente.

**Art. 3.º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

**Art. 4º** - Revogam - se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi - RN, 25 de janeiro de 2017.

  
**LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO**  
Prefeita Municipal

**ANEXO I**

TABELA SALARIAL DO MAGISTÉRIO – 2017  
 PREVISÃO PARA O ANO DE 2017 – R\$ 2.298,80 (40 HORAS)

PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL	LETRA A Até 3 anos	LETRA B 4 a 6 anos	LETRA C 7 a 9 anos	LETRA D 10 a 12 anos	LETRA E 13 a 15 anos	LETRA F 16 a 18 anos	LETRA G 19 a 21 anos	LETRA H 22 a 24 anos	LETRA I 25 a 27 anos	LETRA J 28 a 30 anos
NE-MAG	1.724,10	1.810,31	1.900,82	1.995,86	2.095,65	2.200,44	2.310,46	2.425,98	2.547,28	2.674,64
N1 (15%)	1.982,72	2.081,85	2.185,94	2.295,24	2.410,00	2.530,50	2.657,03	2.789,88	2.929,37	3.075,84
N2 (20%)	2.068,92	2.172,37	2.280,98	2.395,03	2.514,79	2.640,52	2.772,55	2.911,18	3.056,74	3.209,57
N3 (30%)	2.241,33	2.353,40	2.471,07	2.594,62	2.724,35	2.860,57	3.003,60	3.153,78	3.311,47	3.477,04
N4 (40%)	2.413,74	2.534,43	2.661,15	2.794,21	2.933,92	3.080,61	3.234,64	3.396,37	3.566,19	3.744,50

Observações:

- R\$ 1.724,10 (um mil, setecentos e vinte e quatro reais e dez centavos) com valor proporcional a jornada de 30 horas;
- A referência em % dos níveis é sempre o NE-MAG e das Classes é de 5% de uma para outra.

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data constou em Ata, o PROJETO DE LEI Nº 002/2017, de 17 de janeiro de 2017, de autoria do Poder Executivo Municipal. Em seguida o Sr. Presidente pediu que este Projeto fosse apreciado com dispensa de tramitação das comissões competentes, sendo aceito pelo plenário.

CERTIFICO ainda, que, nesta data o Senhor Presidente submeteu na ordem do dia em única discussão e votação o Projeto de Lei 002/2017, o qual foi aprovado por unanimidade e transformado na Lei n.º 722/2017.

O referido é verdade, dou fé.

Sala das Sessões, em 24 de janeiro de 2017.



---

Israel Felismino de Maria Neto  
1º SECRETÁRIO




**REMESSA E ARQUIVAMENTO**

Nesta data, faço a remessa desta LEI MUNICIPAL, a Sr.<sup>a</sup> Prefeita Municipal e após o Ato de Sanção, arquivo uma via nesta Secretaria.

E, para constar, fiz este termo.

Sala das Sessões, em 25 de janeiro de 2017.



---

Israel Felismino de Maria Neto  
1º SECRETÁRIO

**ATO DE SANÇÃO**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN**, no uso de sua atribuição legal, notadamente o que lhe confere o Art. 59, inciso III da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu **SANCIONO** a **LEI Nº 722/2016**, de 25 de janeiro de 2017, que Dispõe sobre a alteração do anexo II da Lei nº 579/2009, de 15 de dezembro de 2009 e dá outras providências.

**São João do Sabugi (RN), 25 de janeiro de 2017.**



**LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**  
Prefeita Municipal

**DESPACHO**

Determino, nesta data, para que gere todos os efeitos pertinentes, a publicação da **LEI Nº 722/2016** no quadro de avisos da prefeitura Municipal de São João do Sabugi e no diário da FEMURN.

**São João do Sabugi (RN), 25 de janeiro de 2017.**



**LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**  
Prefeita Municipal

**Expediente:**

**Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN**

**BIÊNIO 2015/2016**

**RANIERE DE MEDEIROS BARBOSA - PRESIDENTE**

1º Vice – Presidente: ODAIR ALVES DINIZ

2º Vice – Presidente: IRON LUCAS DE OLIVEIRA JUNIOR

3º Vice - Presidente: MARIA IZABEL ARAUJO MONTENEGRO

4º Vice – Presidente: JOSINALDO AMARO DE LIMA

1º Secretário: JEFFERSON MONIK GONCALO LIMA DE MELO

2º Secretário: LUCELIA RIBEIRO DANTAS

1º Tesoureiro: ALLYSON LINDALRIO MARQUES GUEDES

2º Tesoureiro: RAIMUNDO INACIO FILHO

**CONSELHO FISCAL**

Conselheiro Fiscal: ALBERT DICKSON DE LIMA

Conselheiro Fiscal: IZABEL CRISTINA DE MELO FERREIRA

Conselheiro Fiscal: POLYANA CAVALCANTI DIAS

Conselheiro Fiscal: DIOGO HENRIQUE MARQUES COSTA

Conselheiro Fiscal: PEDRO ALVES CABRAL NETO

**SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL**

Conselheiro Fiscal: FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

Conselheiro Fiscal: MANOEL QUIRINO DA COSTA

Conselheiro Fiscal: ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.